



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 012/2025, Processo nº. 025/2025 a favor da empresa **DANIEL CEZAR SUZART - MEI**, CNPJ: 21.166.605/0001-27, pelo valor global de **R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais)**, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**.
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 26 de março de 2025.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025**

---

Trata-se de processo administrativo em que o Secretaria de Administração e Finanças solicita a contratação direta, com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “d” e seu §3º todos da Lei 14.133/2021, referente a contratação de serviços continuado de consultoria técnica e assessoria, especializada no acompanhamento dos servidores municipais lotados departamento de tributos responsáveis pela fiscalização do ITR, visando maior eficiência no lançamento de créditos tributários e controle fiscal, com o objetivo de redução da evasão tributária do ITR - imposto territorial rural, incluindo serviços técnico de engenharia agrônômica especializada na elaboração de laudo, para determinação do valor da terra nua (VTN), de acordo com as normas da receita federal brasileira-rfb e da associação brasileira de normas técnicas-abnt, para atender a demanda da prefeitura municipal de Rochedo/MS.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: instrumento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, demonstração da notoriedade, justificativa de preços e parecer contábil de demonstração de disponibilidade orçamentária.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica do Gabinete opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “d” e seu §3º todos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a confiança exigida nessa espécie de contratação está demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, pelos fundamentos acima, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa V.S Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – Victor Suzini de Paula, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com base no do artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “d” e seu §3º todos da Lei 14.133/2021, referente a prestação de serviços de assessoramento e consultoria Jurídica ao Município de Rochedo (MS).

Ao financeiro para emissão de empenho.

Após, à divisão de contratos para demais providências.

Rochedo/MS, 07 de abril de 2025.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**

PREFEITO MUNICIPAL

ROCHEDO-MS

---

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

**CONTRATADO:** SEBASTIÃO FERNANDO DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO:** OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES

**DA VIGÊNCIA:** 23 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001-04.122.0003.2052-3.1.90.04.00.00

**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.024,09 (DOIS MIL, E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)